



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO Nº 100/2002

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 549/2001, de 14/12/2001, publicada no Jornal “A Tribuna do Povo”, Edição nº 8053, em 15/12/01;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
1854400373.021 – IMPLANTAÇÃO FNMA/APA XAMBRÊ		
4.4.90.52.00.0000.390 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	R\$	8.000,00
04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULT. E DES. HUMANO		
05 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824300152.073 – FIA/CEDCA		
4.4.90.52.00.0000.397 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>


**Art. 2º** - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos decorrentes do cancelamento total/parcial das dotações a saber:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
1854400373.021 – IMPLANTAÇÃO FNMA/APA XAMBRÊ		
4.4.90.51.00.0000.354 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2002.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8324
Lata. 05 / 11 / 02


o FUNCIONÁRIO

**IPORÃ NOVOS TEMPOS**